



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 036/2011-PROGRAD
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UFSM, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009 e Resolução N. 025/2010-UFSM, de 06 de setembro de 2010.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período:

As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas no período de 17 a 21 de outubro de 2011, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

1.2 Requisitos para inscrição:

- Estar regularmente matriculado na UFSM e frequentando o curso mencionado no item 3 deste edital;
- Estar cursando a partir do terceiro semestre;
- Não estar cursando nenhum dos dois últimos semestres do curso;
- Não ter outras modalidades de bolsa da UFSM, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte);
- Não apresentar mais do que duas reprovações ou infrequências;
- Dispor de trinta horas semanais no turno da manhã e/ou da tarde, em horário de atendimento externo da UFSM.

1.3 Documentos para Inscrição:

- Ficha de inscrição anexa a este Edital e disponível no sítio www.ufsm.br/prograd;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Histórico Escolar Atualizado.

1.4 Procedimentos para Inscrição:

1.4.1 O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e entregá-la preenchida na sala 306 do prédio da Administração Central (Reitoria), nos dias e horários acima estabelecidos, junto com a documentação exigida no item 1.3, em envelope fechado que contenha no lado externo, além do Nome do Candidato, a indicação "Inscrição ao Programa de Estágios da UFSM".

2 SELEÇÃO

2.1 Critérios de Seleção

- 2.1.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova objetiva a ser realizada no dia 24 de outubro de 2011, às 14 horas, no LINCE (Laboratório de Informática do Centro de Educação), sala 3238 do Prédio 16. A prova versará sobre Educação Inclusiva e Inclusão no Ensino Superior.
- 2.1.2 A média mínima para aprovação é de 5,0 pontos.
- 2.1.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso. Caso persista o empate, será dada preferência ao candidato mais idoso.

2.2 Divulgação dos Resultados

O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 27 de outubro de 2011 no sítio www.ufsm.br, seção "Editais", e no sítio www.ufsm.br/prograd.

2.3. A validade da Seleção será de um ano, período no qual poderá haver chamada de suplentes através do sítio www.ufsm.br, seção "Editais".

3 ÁREA DE ESTÁGIO E TOTAL DE VAGAS

VAGAS	CURSO PARTICIPANTE	LOCAL DE ATUAÇÃO
02	Curso de Graduação em Educação Especial	Núcleo de Acessibilidade da UFSM

4 TERMO DE COMPROMISSO

- 4.1 Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.
- 4.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), equivalentes à carga horária de trinta horas semanais.
- 4.3 O estudante em estágio não-obrigatório perceberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 4.4 A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Identidade (RG - original com cópia);
- c) CPF (original com cópia);
- d) Certificado de Reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- e) Atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original com cópia);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (que comprove o estado civil - original com cópia);

h) Comprovante de conta corrente - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Real, Bradesco, Unibanco, Itaú ou HSBC (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta);

i) Atestado de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estágio firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa n. 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 Durante o período do estágio, o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando as aulas.

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Resolução n. 025/2010-UFSM, de 06 de setembro de 2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Santa Maria, 17 de outubro de 2011.

Prof. Dr. Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO AO EDITAL Nº 036/2011-PROGRAD
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO - ESTUDANTES VINCULADOS À UFSM FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo			
Escolaridade	Estado Civil	Grupo Sanguíneo e Fator RH	Sexo
RG	Órgão Emissor	Data de emissão	CPF
Data de nascimento	Telefone Residencial	Celular	e-mail
Endereço Residencial Rua e nº			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Curso	Semestre	Turnos em que estuda	
Santa Maria, _____ de outubro de 2011.			
_____ Assinatura do Candidato			